



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 196/G.PR/2021

Serranos-MG, 27 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

**MAURI TORRES**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Avenida Raja Gabáglia nº 1.315 - Luxemburgo

CEP 30380-435 – Belo Horizonte/MG

ASSUNTO: **Denúncia de suposta irregularidade em processos licitatórios.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,**

Com a nossa cordial visita, na qualidade de representante legal do Parlamento Municipal de Serranos, no uso de suas competências previstas da Lei Orgânica Municipal, após deliberação de seu Douto Plenário, aprovou a promulgação do **Decreto Legislativo nº 07, de 27/09/2021**, pelo qual determina a formalização de denúncia junto a essa E. Corte de Contas, objetivando apurar em tese, violação da legislação nº 8.666/93 conquanto a celebração de contratos administrativos sem precedência de realização de contrato licitatório, inobstante eventuais outras falhas a serem analisados por esse Órgão.

Tratam-se dos seguintes contratos administrativos nº 005/2021 (**DOC. Nº 01**), 006/2021 (**DOC. Nº 02**) e 007/2021 (**DOC. Nº 03**), tendo como contratante o Município de Serranos, e, como contratados: DIONÍSIO SILVA JÚNIOR (CNPJ nº 25.287.632/0001-09), J. T. S. INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 25.652.082/0001/80) e FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 10.516.690/0001-90), respectivamente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

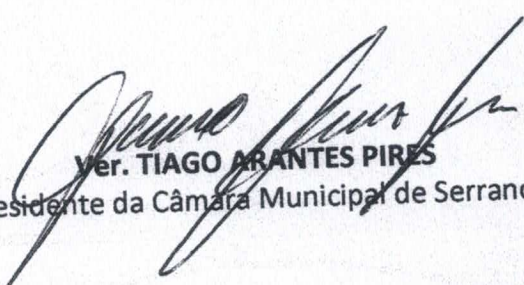
"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Inicialmente, esta Casa investida na função de controle externo, deliberou a expedição do REQUERIMENTO Nº 044/2021.

Em resposta, o Município ora representado enviou através dos Ofícios nº 236/2021, datado de 28/07/2021, encaminhou cópia dos contratos de prestadores de serviços celebrados com a municipalidade.

Dito isto, à luz do art. 3º, IX, da Lei Complementar Estadual nº 102/08, requer apuração e devida responsabilização dos atos noticiados.

  
Ver. TIAGO ARANTES PIRES  
Presidente da Câmara Municipal de Serranos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre apresentação de denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente aos Contratos Administrativos nº 005/2021, 006/2021 e 007/2021, celebrados pelo Município de Serranos.*

A Câmara Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições, como previsto no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica aprovada a redação do Ofício nº **196/G.PR/2021**, datado de 27/09/2021, referente a apresentação de denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto apuração de suposta irregularidade na celebração dos contratos administrativos nº 005/2021, 006/2021 e 007/2021, tendo como contratante o Município de Serranos, e, como contratados: DIONÍSIO SILVA JÚNIOR (CNPJ nº 25.287.632/0001-09), J. T. S. INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 25.652.082/0001/80) e FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 10.516.690/0001-90), respectivamente.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo se ampara no previsto no art. 84, do Regimento Interno, e entra em vigor na data de sua aprovação.

*Câmara Municipal de Serranos, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira",  
em 27 de setembro de 2021.*

**AFIXADO NO MURAL  
DA CÂMARA**

27.09.2021

*Plamex*

  
Ver. TIAGO ARANTES PIRES  
Presidente